



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Memo CD nº034/2022-2025

Niterói, 25 de março de 2023.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques
Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos
Presidente do Clube

Assunto: Resposta ao Memo-Pres nº046/2022-2025

Senhor Presidente,

Informamos que sua afirmativa não cabe, visto que tais Memorandos citados, a saber, Memo Pres nº038 e nº044/2022-2025, já se encontram respondidos por esse Conselho Deliberativo, com o devido Parecer da Comissão Fiscal, inclusive citando, para seu conhecimento, os respectivos Artigos do Estatuto do PCSF, em vigor.

Para mais esclarecimentos, cito que, para o Memo Pres nº038/2022-2025, foi respondido através do Memo CD nº026/2022-2025, de 09/03/2023, baseado no Memo CF nº013/2022-2025, de 04/03/2023, e o Memo Pres nº044/2022-2025, devidamente respondido pelo Memo CD nº029/2022- 2025, de 17/03/2023, baseado no Memo CF nº 016/2022-2025, de 16/03/2023.

Esclarecemos, ainda, que ambos os reparos deveriam ter sido previstos no orçamento para o exercício de 2023, ou seja, sem a previsão do uso do Fundo de Reserva, que é vedado pelo Estatuto para essa utilização.

Além disso, informamos também que pelo exposto, não caberia "ad referendum", como citado.

Ademais, a Presidência do Conselho Deliberativo não se omitirá dos esforços necessários para que a gestão executiva proporcione para os associados segurança e bem estar, contudo também, não pode permitir que disposições Estatutárias Não Sejam Cumpridas.

Contudo, informamos que, caso o nobre Presidente concorde em solicitar a verba utilizando a cobrança de taxa extra, a Presidência do Conselho Deliberativo não medirá esforços para sua aprovação e, conforme determina o Estatuto Art.101 §8º, faremos, em plenário, a sugestão da suspensão temporária de cobrança do Fundo de Reserva, visando não onerar os sócios.

Cabe ressaltar que todos os trâmites vigentes, e necessários, foram obedecidos em sua totalidade.

Certo de seu entendimento, sem mais para o momento,

PRESIDENTE *Ari Bastos N. Marques*
ARI MARQUES
CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2022/2025